

Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei nº 15.774, de 29 de maio de 2013

Quadro de Pessoal do Nível Básico

Tabela A - Jornada de 24 horas de trabalho semanais - J-24

REFERÊNCIA	VALOR
B-1	453,06
B-2	482,49
B-3	513,84
B-4	547,21
B-5	582,75
B-6	620,71
B-7	661,04
B-8	703,98
B-9	749,72
B-10	798,51

Tabela B - Jornada de 30 horas de trabalho semanais - J-30

REFERÊNCIA	VALOR
B-1	566,25
B-2	603,10
B-3	642,28
B-4	684,02
B-5	728,45
B-6	775,85
B-7	826,28
B-8	879,35
B-9	937,14
B-10	998,11

Tabela C - Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40

REFERÊNCIA	VALOR
B-1	755,00
B-2	804,14
B-3	856,37
B-4	912,00
B-5	971,33
B-6	1.034,44
B-7	1.101,67
B-8	1.173,33
B-9	1.249,53
B-10	1.330,81